



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital Complementar de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Mídias na Educação**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso em pauta objetiva a formação continuada, prioritariamente para docentes (podendo atender outros profissionais ligados à educação), **com graduação em Pedagogia ou em outros cursos de Licenciatura**, oportunizando o conhecimento e a aplicabilidade das mídias na educação. Destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, capazes de avaliar a contribuição de cada mídia para a aprendizagem autônoma e interessados em implantar, ampliar e fortalecer projetos de formação docente que tenham como alvo o uso articulado das mídias.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

1.5 O **candidato aprovado** se comprometerá a **confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital**, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.

1.6 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.6.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 74 (Setenta e quatro) vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Juiz de Fora	17
Barroso	24
Lavras	08
Durandé	10
Conselheiro Lafaiete	15

2.2 Caso o número de vagas de determinado polo não seja preenchido, esse quantitativo poderá ser transferido a outro polo, dentro do limite total de vagas disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **02/08/2022** até as 16h do dia **10/08/2022**

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 **Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.**

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: **Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 15/2022 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).**

3.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 **No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “C”):**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento de Identidade **e** CPF (frente e verso, em uma única folha) **ou** habilitação;
- c) Certidão de nascimento **ou** casamento;
- d) Comprovações Curriculares do quadro “Critérios para a Análise Curricular” que consta no subitem 4.2.1
- e) Carta de Intenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

3.4 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A até C) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Formação Complementar e carta de intenção que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.5.2 A Carta de intenção (modelo disponibilizado no Anexo II) deve ser **datada e assinada**.

3.5.3 Os candidatos cujas cartas de intenção não estiverem datadas e assinadas serão automaticamente desclassificados.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.8 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.10 Qualquer dúvida em relação ao edital enviar **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail da coordenação do curso: midias.uabufjf@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será baseado na conferência da documentação obrigatória e será desenvolvido por meio da Análise Curricular e da Avaliação da Carta de Intenção, no valor de 40 e 60 pontos, respectivamente.

4.2.1 Os candidatos que não apresentarem documentos curriculares e carta de intenção terão nota 0 (zero) e serão considerados aptos para o processo de seleção, isto é, a pontuação 0 (zero) não elimina o candidato. A Análise Curricular levará em consideração os critérios a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	PONTUAÇÃO
I - Atuação no Magistério (Educação Básica ou Ensino Superior) - Referente aos últimos 10 anos (Máximo 20 pontos)	02 (dois) pontos por ano letivo
II - Atuação como professor ou tutor na Educação a Distância - Referente aos últimos 10 anos (Máximo 20 pontos)	02 (dois) pontos por ano letivo

4.3.1 Nos subitens I e II, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

4.3.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério ou outra atividade profissional as certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente as **datas de início e término do exercício**.

4.4 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO		
Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao gênero textual proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado	10
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	25
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	25

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Maior nota na Carta de Intenção;
- Maior tempo de experiência docente;
- Maior tempo de experiência docente na EaD;
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular e Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **23 de agosto de 2022**, a partir das 18h.

6.2 No caso de **Recurso** quanto à Análise Curricular e Carta de Intenção deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE do dia 23 de agosto até as 12h do dia 24 de agosto de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso midias.uabufjf@gmail.com, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso.**

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **25 de agosto de 2022**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **26 de agosto de 2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **29 de agosto a 01° de setembro de 2022**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site www.cead.ufjf.br

7.2 **O candidato que não confirmar sua matrícula *online* na data prevista neste Edital será considerado desistente.**

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 A **segunda listagem com os excedentes** será divulgada no site www.cead.ufjf.br no dia **05 de setembro de 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

7.5 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia **08 de setembro 2022**.

7.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.7 O início das aulas está previsto para o dia **26 de setembro de 2022**, no AVA.

7.8 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 15 (quinze) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 15 (quinze) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.3 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2022.

Wagner Silveira Rezende

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF


Prof. Janaina de Oliveira Nunes Ribeiro
Coordenadora Curso de Especialização em Mídias na Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	02/08/2022 até as 16h do dia 10/08/2022
Resultado Parcial	23/08/2022
Recurso	23/08 até as 12h do 24/08/2022
Resultado do Recurso	25/08/2022
Resultado Final	26/08/2022
Confirmação de matrícula no site do CEAD	29/08/2022 a 1º/09/2022
Listagem dos excedentes	05/09/2022
Confirmação de matrícula dos alunos excedentes	08/09/2022
Início das aulas	26/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com **uma página**. O texto deverá ser desenvolvido em **tópicos** (de acordo com o exemplo a seguir), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno (a) do Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação – Educação a Distância (EAD) no Polo de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

Redigir um texto em tópicos (somente uma página) em que disserte sobre:

1. O polo escolhido e a respectiva justificativa para a escolha,
2. A importância do curso para sua formação acadêmica, profissional e pessoal;
3. Os conhecimentos tecnológicos que possui e que usos faz em sua vida cotidiana e profissional de tais recursos;
4. A disponibilidade de horário para dedicação às atividades do Curso Mídias na Educação da UFJF;
5. Expectativas e motivações em relação ao Curso.

_____, _____ de _____ de 2022.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL
Nº15/2022

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 15/2022

Polo

Curso: Especialização de Mídias na Educação

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa: